



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SAPL Nº 18/2022 - Emenda Modificativa

Ao Projeto de Lei nº 117/2021, de autoria do Vereador Jairo Cardoso, que *“Estabelece a obrigatoriedade de as concessionárias de água e energia elétrica oferecerem a opção de pagamento antes da suspensão do serviço, e dá outras providências”*.

Art. 1º Modifique-se o caput do Art. 2º e o Art. 3º do Projeto de Lei nº 117/2021, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam obrigadas as empresas concessionárias e terceirizadas de água e energia elétrica, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, a oferecer a opção de pagamento dos débitos pendentes do consumidor por meio de cartão de crédito, débito ou PIX, no ato do corte do serviço.

[...]

Art. 3º O pagamento do débito deverá ser ofertado no mesmo dia e em momento anterior à suspensão do serviço, nas opções de débito, crédito ou PIX.”

Sala das Comissões, 6 de abril de 2022.

Jairo Cardoso
Vereador